

## **CONTRATO Nº 0006/2022.**

Termo de contrato de compra que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE e a empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Superintendente Municipal de Água e Esgoto, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG nº 3438493 DGPC/GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Apto. 03, Vila Margon, Catalão/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, com sede/endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Dist Industrial, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo Senhor **KELLEN CRISTINA GIATTI**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 223.040.878-09 e da CI/RG nº 33.648.443-4, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação, autuada sob o nº **240/2021**, oriunda do Processo Administrativo nº **2021040027**, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **“aquisição de equipamentos e reagentes para laboratório da Estação de Tratamento de Água- ETA, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, por força de situação emergencial, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE”**, que será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Inexigibilidade de Licitação nº 240/2021**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **04/01/2022** e encerramento em **31/12/2022**.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3. A entrega dos bens será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Secretaria solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 142.871,18 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Conjunto padrões de absorvância DRCHECK – conjunto de padrões secundários de absorvância DR CHECK para utilização nos espectrofotômetros e colorímetros Hach. Acompanha 1 branco e 3 padrões em cubetas. Indicados para verificar a acuracidade nos comprimentos de onda 420nm, 250nm, 560nm, 610nm. Prazo de validade de fabricação (Utilizado para equipamento específico presente no laboratório).	02	KIT	R\$ 3.017,60	R\$ 6.035,20
02	Reagente Fósforo reativo e total reagentes faixa baixa 0,05-1,5 mg/l p/0,15-4,5 mg/l po4, 25 testes. Com código de barras para reconhecimento automático do método de análise e a embalagem apresenta código de cores diferenciadas para facilitar a identificação do reagente para cada parâmetro. Requer digestão para determinação de fósforo total. Código do item TNT843 compatível com o espectrofotômetro DR600 da marca Hach (já adquirido e utilizado pelo laboratório).	06	CAIXA	R\$ 1.109,47	R\$ 6.656,82
03	Conjunto de reagentes para análise de sulfeto 0,01 – 70 mg/l suficiente para 100 testes (2244500) (4 X 100 ml) contendo: Sulfid 1 Reagent (181632); Sulfid 2 Reagent (181732). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	03	KIT	R\$ 1.202,80	R\$ 3.608,40

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

04	Solução SPADNS 2 (livre de arsênio). Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/l. Frasco plástico leitoso de 500ml, suficiente para realizar 125 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Item especificado no manual de análises dos equipamentos DR900 e DR6000 pelo número 2947549.	24	FRASCO	R\$ 570,05	R\$ 13.681,20
05	Reagente para análise de ferro ferroso 0,02 – 3,00 mg/l- Ferrous iron reagent for 25 ml sample (103769) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	PACOTES	R\$ 587,52	R\$ 2.350,08
06	Reagente para análise de ferro total 0,02 – 3,00 mg/l - FerroVeri® Iron Reagent Powder Pillow1 (2105769) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	PACOTES	R\$ 482,06	R\$ 1.928,24
07	Conjunto de reagentes para análise de alumínio 0,008 – 0,800 mg/l 100 testes (2242000) contendo: AluVer 3 Aluminium Reagent Powder Pillow (1429099); Ascorbic Acid Powder Pillow (1457799); Bleaching 3 Reagent Powder Pillow (1429449). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 2.995,30	R\$ 11.981,20
08	Conjunto de reagentes para análise de manganês 0,1 – 20,0 mg/l 100 testes (2430000) contendo: Buffer Powder Pillow, Citrate for manganese 10 ml (2107669); Sodium Periodate Powder Pillow for manganese 10 ml (2107769). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	10	KIT	R\$ 1.449,92	R\$ 14.499,20
09	Conjunto de reagentes para análise de cromo 0,01 – 0,70 mg/l 100 testes (2242500) contendo: Acid Reagent Powder Pillow (212699); ChromaVer 3 Chromium Reagent Powder Pillow 25 ml (1206699); Chromium I Reagent Powder Pillow (204399); Chromium 2 Reagent Powder Pillow (204499). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 3.369,71	R\$ 13.478,84
10	Reagente para análise de nitrato 0,3 - 30,0 mg/l - NitraVer 5 Nitrate Reagent Powder Pillow 10 mL (2106169) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	PACOTES	R\$ 963,18	R\$ 3.852,72
11	Conjunto de reagentes para análise de níquel 0,006 – 1,000 mg/l 100 testes (2651600) contendo: EDTA Reagen Powder Pillow (700599); Phthalate-Phosphate Reagent Powder Pillow 10 ml (2615199); PAN Indicator Solucion 0,3% (2150232). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 3.052,53	R\$ 12.210,12
12	Reagente para análise de sulfato 2 – 7000 mg/L - SulvaVer 4 Reagent Powder Pillow 10 ml (2106769) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	02	PACOTES	R\$ 673,33	R\$ 1.346,66
13	Reagente para análise de bário 2 – 100 mg/l - BariVer 4 Barium Reagent Powder Pillow (1206499) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	01	PACOTES	R\$ 779,44	R\$ 779,44

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

14	Conjunto de reagentes para análise de amônia 0,02 – 2,50 mg/l suficiente para 250 testes (2458200) contendo: Nessler Reagent (2119449); Mineral Stabilizer (2376626); Polyvinyl Alcohol Dispersing Agent (2376526). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	02	KIT	R\$ 1.705,89	R\$ 3.411,78
15	Reagente para análise de boro 0,2 – 14,0 mg/l - BoroVer 3 Boron Reagent Powder Pillow (1417099) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	PACOTES	R\$ 1.619,17	R\$ 6.476,68
16	Reagente para análise de cobre 0,04 – 5,00 mg/l - CuVer® 1 Copper Reagent Powder Pillow, 10 ml (2105869) 100 testes. Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	PACOTES	R\$ 938,15	R\$ 3.752,60
17	Conjunto de reagentes para análise de cianeto 0,002 – 0,240 mg/l 100 testes (2430200) contendo: CyaniVer® 3 Cyanide Reagent Powder Pillow (2106869); CyaniVer® 4 Cyanide Reagent Powder Pillow (2106969); CyaniVer® 5 Cyanide Reagent Powder Pillow (2107069). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 1.725,34	R\$ 6.901,36
18	Conjunto de reagentes para análise de molibdênio 0,02 – 3,00 mg/l 100 testes (2449400) contendo: Molybdenum 1 Reagent (LR) Molybdate Powder Pillow 20 ml (2352449); Molybdenum 2 Reagent Solution (2352512). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 1.376,90	R\$ 5.507,60
19	Conjunto de reagentes para análise de prata 0,02 – 0,70 mg/l 50 testes (2296600) contendo: Silver 1 Reagent Powder Pillows (2293566); Silver 2 Reagent Solution Pillows (2293666); Sodium Thiosulfate Powder Pillow (2293766). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	08	KIT	R\$ 2.351,01	R\$ 18.808,08
20	Conjunto de reagentes para análise de zinco 0,01 – 3,00 mg/l 100 testes (2429300) contendo: Cyclohexanone (1403332); ZincoVer® 5 Reagent Powder Pillow (2106669). Compatível com o colorímetro DR900 e o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (ambos já adquiridos e utilizados pelo laboratório).	04	KIT	R\$ 1.401,24	R\$ 5.604,96
<b>VALOR TOTAL →→→</b>					<b>R\$ 142.871,18</b>

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº 09/2022 incumbe ao servidor **ALISSON MOREIRA LEÃO** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo Contratual, os seguintes documentos atualizados:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ]

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;



**7.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**7.2.7.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da SEDE DA LICITANTE.

**7.2.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

**10.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

**10.3.** Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

**a)** quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

**b)** excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

**b.1)** observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.3.** Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. **13.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

**14.1.** Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (sítio da internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

*Departamento de Licitações e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO:**

**15.1.** Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**15.2.** E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão/GO, 04 de janeiro de 2022.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**

**CNPJ nº 04.750.108/0001-52**

Rodrigo Ramos Margon Vaz

**CONTRATANTE**


KELLEN CRISTINA Assinado de forma digital  
por KELLEN CRISTINA  
GIATTI:22304087 GIATTI:22304087809  
809 Dados: 2022.02.23 10:14:07  
-03'00'

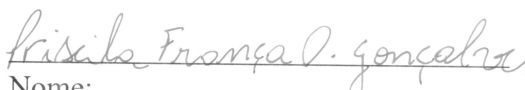
**HEXIS CIENTIFICA LTDA**

**CNPJ: 53.276.010/0001-10**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Geovana Lídia dos R. Garcia  
CPF: 708.701.381-39

  
Nome: Priscila Franca D. Gonçalves  
CPF: 712.196.711-18